



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 5.970, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2745 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2745 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

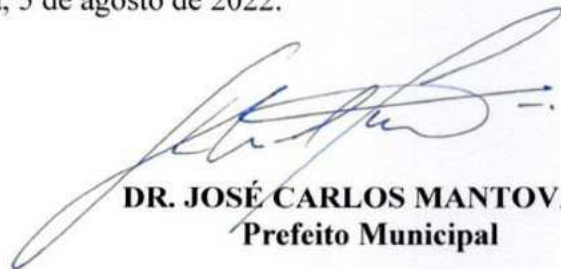
**I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2745 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000054.....R\$ 80.000,00


Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de agosto de 2022.



**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**



**SÔNIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.